



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 249/2007

#### **Autoriza a firmar convênio e da outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos, com a finalidade de repassar recursos financeiros dos Pisos de Alta e Média Complexidade para atendimento dos serviços de Proteção Social Especial à Família oriundo Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 2º:** Para fazer face a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas os recursos da dotação orçamentária 02.08.03.08.243.0051.2085.3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.

**Art. 3º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 24 de maio de 2007.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **JUSTIFICATIVA**

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal

Senhores Vereadores,

Caros Edis,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade o início do processo de repasses dos recursos federais às entidades assistenciais de caráter filantrópico do Município, apresentamos nesta data este Projeto, por já existir registrado do Fundo Nacional de Assistência Social específico para atendimentos dos Pisos de Alta e Média Complexidade para atendimento dos serviços de Proteção Social Especial à Família.

Para formalizarmos o convênio e posterior transferência dos recursos vimos solicitar aos nobres companheiros e aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR

**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28